

Resolução nº : 37/2002
Protocolo nº : 364890/00
Origem : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Interessado : VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Determinar o envio dos autos à origem para o arquivamento, advertindo ao denunciado BENTO ILCEU BENELLI CHIMELLI para a ilegalidade de manter funcionários aposentados no quadro, sob pena de responder por crime de improbidade administrativa, sem prejuízo de infração à legislação penal e criminal.

Dar ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHALSKI

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2002..

.RAFAEL IATAURO
Presidente